



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

PROJETO DE LEI N° 32/2025

Institui o “novembro Azul Municipal”, dedicado às ações de prevenção e cuidado com a saúde do homem, no âmbito do Município de Timbaúba.

Ementa: Institui o **novembro Azul Municipal**, mês dedicado à promoção da saúde do homem.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Timbaúba, o **Mês da Saúde do Homem**, a ser realizado **anualmente durante o mês de novembro**, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e combate a doenças que afetam a população masculina, especialmente o câncer de próstata.

Art. 2º O mês de novembro passa a integrar o **Calendário Oficial de Conscientização em Saúde do Município de Timbaúba**.

Art. 3º Durante o novembro Azul Municipal, o Poder Executivo poderá, **sem gerar despesas obrigatórias**, realizar ou apoiar ações como:

- I – Campanhas educativas;
- II – Palestras informativas;
- III – Distribuição de materiais de orientação;
- IV – Incentivo à realização de exames preventivos;
- V – Parcerias com entidades de saúde, universidades, clubes de serviço e organizações civis.

Art. 4º As atividades poderão ser executadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, utilizando recursos humanos e materiais já existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por LUIZ
APOLINARIO NETO 06526045463
NO: C-Br CNPf Brazil OU:
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB OU-RFB e-CPF A3
OU-AC SERASA RX B OU:
06526045463143 OU-PRESENCIAL
CN=LUZ APOLINARIO
NETO 06526045463
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025-11-04 08:02:52-03'00'
Faz: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Luiz Apolinário Neto
Vereador – Câmara Municipal de Timbaúba



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o **novembro Azul Municipal**, reforçando no âmbito local a campanha nacional dedicada à prevenção e promoção da saúde do homem.

O câncer de próstata é o segundo tipo de câncer mais comum entre os homens no Brasil, segundo dados do Ministério da Saúde e do INCA. A detecção precoce é essencial para reduzir a mortalidade e aumentar as chances de tratamento eficaz. Entretanto, muitos homens deixam de buscar acompanhamento médico devido à falta de informação, preconceito ou desinformação.

A instituição de um mês de conscientização contribui para:

- incentivar o cuidado com a saúde masculina;
- promover informações seguras;
- estimular hábitos preventivos;
- reduzir diagnósticos tardios;
- apoiar campanhas públicas e privadas já existentes.

A proposição está em conformidade com o **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que permite aos Municípios legislarem sobre assuntos de interesse local, especialmente políticas de saúde e bem-estar. Também se harmoniza com as diretrizes do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, que prioriza ações de prevenção e educação em saúde.

Importante destacar que este projeto **não gera despesas adicionais ao erário**, uma vez que as ações podem ser realizadas com equipes e materiais já existentes ou com apoio de instituições parceiras.

Dante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste relevante Projeto de Lei para a população timbaubense.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por LUIZ
APOLINARIO NETO 06526044463
No: C e BR. O:ICP-Brasil. OU:
Secretaria da Receita Federal do
Brasil. RFB. OU-RFB e CPF-A3.
OU-AC SERASA RB-B. OU:
06526044463. OU-PRESENCIAL
CN-LUIZ APOLINARIO
NETO 06526044463
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025-11-04 08:02:52-0300
Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0

Luiz Apolinário Neto
Vereador – Câmara Municipal de Timbaúba